



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.098/2017

Patos-PB, em 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06/10/2017, a servidora ELAINY MARIA DIAS DE MEDEIROS FRANÇA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Educação em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 092/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª) MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO, matrícula funcional n.º 3244, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I da Constituição Federal/88, c/c Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº41/2003, e com os Arts. 18, inc. I, alínea “a”, § 1º; e 19, ambos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 28/12/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 11 de outubro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 093/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, AMÉLIA SÁTIRO NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula n.º 854, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, alterado pela EC41/03.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para 13.12.2004.

Art. 3º - Retificando a Portaria n.º 045/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 18 de outubro 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 213/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 067/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação dos serviços de sonorização, iluminação e outros, destinados a atender aos eventos artísticos culturais e atividades diversas, realizadas pelo município de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 213/2017, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 067/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 11.500.957/0001-13, os Itens: 6, 7, 8, 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 820.950,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais) e em favor da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 17.886.274/0001-22, os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 1.517.200,00 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.
Patos - PB, 19 de Outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 213/2017, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 067/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 11.500.957/0001-13, os Itens: 6, 7, 8, 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 820.950,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais) e em favor da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 17.886.274/0001-22, os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 1.517.200,00 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.
Patos - PB, 19 de Outubro de 2017.

Ramon Castro Nóbrega
Pregoeiro Oficial

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 209/2017.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º: 066/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 021/2017

CONTRATO N.º: 287/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.
CONTRATADA: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda. (CNPJ N.º. 04.420.916/0008-28).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão ASFáltica, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR TOTAL RS: 213.111,00 (Duzentos e treze mil, cento e onze reais).
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se ate o final do exercício financeiro vigente (31/12/2017).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Patos - Paraíba, 10 de Outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 008/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal n.º 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/97 – CTB,

com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notificações das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
MMR0365 PB	127201	03/07/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
NMI3540 PB	124588	07/07/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
NQE6085 PB	126520	31/07/2017	5541-1	03/11/2017	RS 156,18
OFH8073 PB	126044	18/07/2017	5738-0	03/11/2017	RS 234,77
MVG0302 PB	126180	24/07/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
NPX7708 PB	126177	24/07/2017	5380-0	03/11/2017	RS 104,12
QFJ2016 PB	125185	24/07/2017	5568-0	03/11/2017	RS 156,18
NQG5636 PB	126068	28/07/2017	6530-0	03/11/2017	RS 156,18
NQG5636 PB	126069	28/07/2017	5835-0	03/11/2017	RS 156,18
KGY5134 PE	127611	28/07/2017	6050-1	03/11/2017	RS 234,77
QFL8914 PB	127216	06/07/2017	5452-1	03/11/2017	RS 156,18
KXC8724 RJ	126800	01/08/2017	5568-0	03/11/2017	RS 156,18
NPW7915 PB	127205	06/07/2017	6866-1	03/11/2017	RS 104,12
QFF4520 PB	127407	02/08/2017	7633-1	03/11/2017	RS 234,77
MCH1486 SC	127701	02/08/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
KJN3097 PE	126894	12/07/2017	5541-1	03/11/2017	RS 156,18
ORM1719 RN	127351	15/07/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
JJG1954 DF	127622	03/08/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
MOR8854 PB	126849	25/07/2017	6050-1	03/11/2017	RS 234,77
MOR8854 PB	126850	25/07/2017	7633-2	03/11/2017	RS 234,77
MOR8854 PB	127011	25/07/2017	5487-0	03/11/2017	RS 156,18
OFE8042 PB	127225	09/07/2017	5460-0	03/11/2017	RS 104,12

Total de penalidades publicadas neste edital: 22 (vinte e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 19 de Outubro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 017/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuação, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as

razões de defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MOA3531 PB	128209	25/08/2017	5568-0	03/11/2017
OFZ0914 PB	128216	31/08/2017	5568-0	03/11/2017
QFT7965 PB	128762	29/09/2017	5843-4	03/11/2017
HIX4729 PB	126427	02/09/2017	5460-0	03/11/2017
KIR3293 PB	128634	25/09/2017	5550-0	01/11/2017
OEW0082 PB	128896	19/09/2017	6068-1	01/11/2017
OFB7145 PB	127031	29/08/2017	5487-0	03/11/2017
PDG6047 PE	126695	18/08/2017	5568-0	03/11/2017
QFU3790 PB	128223	11/09/2017	5541-4	03/11/2017
MON0408 PB	128217	31/08/2017	7625-2	03/11/2017
OGA4316 PB	128266	11/09/2017	5487-0	03/11/2017
HHJ9190 PB	124437	17/08/2017	7633-2	03/11/2017
MOL6052 PB	128230	12/09/2017	6122-0	03/11/2017
KJB2944 PB	127861	23/08/2017	5541-3	03/11/2017
DRM4535 SP	128420	08/09/2017	5568-0	03/11/2017
MOU7883 RN	128606	12/09/2017	5568-0	03/11/2017
NQH7940 PB	128353	01/09/2017	5568-0	03/11/2017
OFC7938 PB	128707	15/09/2017	5819-4	03/11/2017
MOI9323 PB	127843	16/09/2017	5541-3	03/11/2017
NPR5930 PB	127834	04/09/2017	5541-1	03/11/2017
OEV5533 PB	128890	19/09/2017	6050-1	03/11/2017
OJU3866 PB	128883	19/09/2017	5568-0	03/11/2017
MOC2129 PB	127846	19/09/2017	5487-0	03/11/2017
NQE1807 PB	128892	19/09/2017	6068-1	03/11/2017
NQK4843 PB	127849	19/09/2017	5568-0	03/11/2017
PFR7331 PE	128166	29/08/2017	5479-0	03/11/2017
MOW8731 PB	127842	16/09/2017	5568-0	03/11/2017
MOP1861 PB	127839	13/09/2017	7625-2	03/11/2017
JGQ3976 DF	128610	16/09/2017	5487-0	03/11/2017
NQB6106 PB	124434	14/08/2017	7633-1	03/11/2017
MOC6118 PB	124983	28/08/2017	5487-0	03/11/2017
QFT1164 PB	128221	06/09/2017	5568-0	03/11/2017
QFO6640 PB	127863	23/08/2017	5568-0	03/11/2017
QFI8844 PB	128552	22/09/2017	5550-0	03/11/2017
MMZ9518 PB	127027	26/08/2017	5487-0	03/11/2017
MOW3814 PB	127032	29/08/2017	5452-1	03/11/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 36 (trinta e seis). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 19 de Outubro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB